

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 10/2023**

**Reunião ordinária de 11 de maio de 2023**

-----Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando presentes o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

**-----HORA DE ABERTURA-----**

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e catorze minutos.-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 1 222 677,07 € (um milhão duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete euros e sete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 461 105,55 € (quatrocentos sessenta e um mil cento e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, começou por dar os parabéns à empresa **FagilMetal pelo prémio Gazela 2022**. Depois solicitou informação sobre o projeto de execução de requalificação do **Centro de Saúde de Mangualde**, nomeadamente quem

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

é o gestor do contrato, se este projeto inclui arquitetura e especialidades, e se a verba é proveniente da transferência de competências ou do orçamento da câmara municipal. No que respeita à aquisição de serviços de fiscalização da PCJ, no valor de 17 790,00 € (dezassete mil e setecentos euros) que se destina à **Empreitada de Cubos**, questionou quem é o gestor do processo e se seis meses é o prazo de execução da obra. Depois questionou se em relação ao **equipamento das carvalhas** já houve receção provisória. Seguidamente solicitou, no âmbito do **programa de apoio à habitação reabilitação de edificado e arrendamento**, informação acerca do ponto de situação em relação à candidatura a este programa. No que respeita a revisão de **regulamento de taxas e preços**, solicita informação sobre esta, uma vez que já estão a ser alterados alguns regulamentos. No que respeita à **rua Dr. Sebastião Alcântara**, questionou qual o preço base desta intervenção e qual o prazo de execução desta obra. Depois solicitou informação sobre a **aquisição de serviços em regime de avença** para uma Engenheira do Ambiente, questionando quem é o gestor de contrato e se é a primeira vez ou uma renovação. -----

----- Seguidamente tomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para dizer que se associa ao voto de felicitações no âmbito da atribuição do **prémio Gazela 2022**, e que o município já enviou felicitações ao senhor António José, proprietário da empresa FagilMetal. Em relação ao **Centro de Saúde** informou que a gestora do contrato é a Eng.<sup>a</sup> Rita Barreiros e que este projeto é financiado encontrando-se no âmbito de uma candidatura aprovada no valor de mais de trezentos mil euros. Relativamente à **aquisição de serviços em regime de avença** para uma Engenheira do Ambiente informou tratar-se de uma técnica que já se encontra a prestar serviço no município. -----

----- Depois a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria José, prestou informação no âmbito da questão relativa ao **programa de apoio à habitação reabilitação de edificado e arrendamento**, que está relacionado com a estratégia local de habitação, no qual foram candidatados o bairro municipal, que tem vinte habitações, o bairro da Nossa Senhora do Castelo, que tem oitenta e seis famílias e uma casa situada na Cunha Baixa, propriedade do município, que foi transformada em dois apartamentos para situações de emergência social. Disse ainda que a casa situada na Cunha Baixa já se encontra aprovada pelo IHRU, que aguardam a aprovação do bairro municipal e em relação ao bairro da Nossa Senhora do Castelo foi pedida alteração à estratégia local de habitação relativamente à problemática deste bairro. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto foi solicitada a presença na reunião da senhora Eng.<sup>a</sup> Súzel Nelas, enquanto gestora do procedimento **na rua Dr. Sebastião Alcântara**, para esclarecer as questões suscitadas pelo senhor vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício. -----

-----Já na reunião a senhora Eng.<sup>a</sup> Súzel Nelas, esclareceu que em relação há rua **Dr. Sebastião Alcântara**, a intervenção não foi objeto de um procedimento específico porque decorreu de uma emergência, uma vez que um troço do coletor cedeu, como as manilhas eram de betão muito antigas e estavam a desfazer-se, e como não havia tempo para elaborar um projeto e lançar um procedimento específico, socorreram-se da empreitada de execução dos ramais e prolongamentos de rede para resolver no imediato esse problema que tinha sido detetado, sendo substituída a rede de esgotos, de águas e de águas pluviais na rua toda. -----

-----O senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, referiu que na sua opinião quando foi detetada a situação faria todo o sentido ser objeto de um procedimento. -----

-----Seguidamente, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----A senhora Eng.<sup>a</sup> Súzel Nelas, informou que relativamente à fiscalização da ETAR **de Cubos** a obra está atrasada uma vez que têm tido algumas dificuldades, tornando-se necessário prolongar o novo concurso. -----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, para dizer que está no caderno de encargos o número de regulamentos que estão a ser atualizados. Disse ainda que uns estão a ser atualizados, mas que também estão a ser elaborados novos regulamentos, sendo no total nove regulamentos que no momento estão a ser trabalhados. Referiu ainda que três deles já vieram à última reunião, e que esse dia ficou marcado pela positiva porque graças a essa atualização de regulamentos vai haver investimento muito em breve no concelho. -----

-----O senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, referiu que os regulamentos devem ser melhorados e dar respostas, questionando se a fundamentação económico financeira diz apenas respeito às taxas. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, respondeu tratar-se também das taxas e dos preços. -----

-----Seguidamente prosseguiu ainda o debate informal no âmbito desta matéria entre os membros do órgão executivo. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023 – APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 2023-----**

-----Foi presente o ofício n.º 9, datado de 24 de abril de 2023, da assembleia municipal de Mangualde, registado no sistema de gestão documental “MyDoc Win” com o n.º 8052,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

em 26 de abril de 2023, informando a câmara municipal de que aquela assembleia, na sua sessão ordinária realizada em 21 de abril de 2023, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da respetiva ordem do dia: -----

-----**Ponto primeiro:** -----

-----“Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo.” - a assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto segundo:** -----

-----“Primeiras Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023/Plano Plurianual de Investimentos e Revisão ao Orçamento para o ano de 2023” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - aprovado por maioria (com vinte e quatro votos a favor, dois votos contra, e cinco abstenções), a primeira Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023/Plano Plurianual de Investimentos e primeira Revisão ao Orçamento para o ano de 2023. -----

-----**Ponto terceiro:** -----

-----“Prestação de Contas/Gerência Municipal 2022” - Apreciação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - aprovado por maioria (com vinte e seis votos a favor e cinco votos contra), a prestação de Contas/Gerência Municipal 2022.-----

-----**Ponto quarto:** -----

-----“Nomeação do Revisor Oficial de Contas” – art.º 77, da Lei 73/2013, de 3/9 - Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), nomear a entidade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA. -----

-----**Ponto quinto:** -----

-----“Retificação da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2023” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), retificar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal da CMM de 2023. -----

-----**Ponto sexto:** -----

-----“Alienação de Participação do Município de Mangualde na Município, S.A.” – Apreciação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - APROVADO POR UNANIMIDADE (com trinta e um votos a favor), alienar a totalidade da participação social que o município de Mangualde detém na Município, E.M., S.A.-----

-----**Ponto sétimo:**-----

-----“Plano Diretor Municipal – Versão Final da 1ª alteração da 1ª Revisão” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - aprovado por unanimidade (com

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

trinta e um votos a favor), aprovar a presente alteração da versão final da 1ª alteração da 1ª Revisão ao PDM de Mangualde. -----

-----**Ponto oitavo:**-----

-----“Conselho Municipal de Saúde de Mangualde – Regimento” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), aprovar o presente Regimento do CMS de Mangualde. -----

-----**Ponto nono:**-----

-----“Conselho Municipal de Saúde de Mangualde – Eleição do Presidente de Junta/União de Freguesias representante no Conselho - aprovado por maioria (com vinte e sete votos a favor, e dois votos em branco), eleger o presidente da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta. -----

-----**Ponto décimo:**-----

-----“Listagem de Compromissos Plurianuais assumidos pela Câmara Municipal de Mangualde, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 11 de abril de 2023, ao abrigo da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal de Mangualde, de 27 de dezembro de 2022, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2” – conhecimento – a assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.” -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 21 de abril de 2023. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**Normas de participação em concurso literário para promoção da cidadania e igualdade de género “As relações familiares numa perspetiva de género” – Ratificação**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8451, de 02 de maio de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida :-----

-----“No âmbito da organização do concurso do concurso literário “Família e Igualdade – “As relações familiares numa perspetiva de género”, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a aprovação das respetivas normas aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

-----Promover da parentalidade positiva; valorizar a importância da Família na sociedade; -----

-----Estreitar laços afetivos; fomentar e consolidar hábitos de escrita e de leitura e Promover a criatividade e a imaginação. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 33, n.º 1, alínea k) e alínea u) e n.º 3 DO Art.º 35.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

-----**Divulgação:** -----

-----Publicitação - Site e redes sociais-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Normas de participação.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou o porquê de os destinatários serem maiores de 15 anos e não mais novos. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José, esclareceu que esta idade foi considerada tendo em conta que há mais maturidade de escrita a partir desta idade, disse ainda que foi alargado o território que antes estava reduzido ao concelho e que este ano podem concorrer de qualquer parte do país. Disse ainda que o júri é constituído pela conselheira da igualdade externa, Dr.ª Cristina Lopes, por uma professora de Língua Portuguesa do Agrupamento de Escolas de Mangualde e pelo senhor Henrique, proprietário da Papelaria Adrião. Concluiu dizendo que a entrega dos prémios está integrada na Mostra Social, que se realiza de 15 a 21 de maio. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade , ratificar a presente proposta de deliberação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DAS FEBRAS E ENOGASTRONOMIA DE MANGUALDE - APROVAÇÃO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 8813, de 08 de maio de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida: -----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 747,00 € (setecentos e quarenta e sete euros) à Confraria das Febras e Enogastronomia de Mangualde. -----

**-----Fundamentos de facto:-----**

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Confraria das Febras e Enogastronomia de Mangualde em 10 de março de 2023, que segue em anexo e considerando o papel desta na defesa, na preservação, no prestígio, na valorização, na promoção e na divulgação da Enogastronomia de Mangualde.-----

**-----Fundamentos de direito:-----**

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

**-----Divulgação: -----**

-----Nos termos da lei. -----

**-----Documentos que acompanham a proposta: -----**

-----Pedido de apoio; -----

-----Orçamento; -----

-----Ficha de cabimento; -----

-----Ficha de compromisso."-----



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou se este pedido não deveria vir acompanhado pelos estatutos.-----

-----O senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Cruz, respondeu que não é necessário o pedido ser acompanhado pelos estatutos, contudo o pagamento do subsídio só é feito após a entrega de todos os documentos. Informou ainda que este apoio é para a compra do estandarte, entende ser um valor baixo, mas que deve vir à câmara por uma questão de transparência.-----

-----Seguidamente, prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito desta matéria.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 747,00€ (setecentos e quarenta e sete euros) à Confraria das Febras e Enogastronomia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Nesta fase da reunião, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa,, comunicou que, por motivos profissionais, não iria participar na discussão e na votação do ponto seguinte da ordem do dia da reunião, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. De seguida, ausentou-se temporariamente da sala.-----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto: “Salvo melhor opinião, deverão estes processos, com este objeto, virem instruídos/acompanhados dos respetivos estatutos e também com mais do que um orçamento, assim

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

a atribuição da verba deverá ser operacionalizada tendo como suporte o atrás referenciado”. -----

----- Posteriormente, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NUM EDIFÍCIO, NA LOCALIDADE DE SANTO ANDRÉ, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA**-----

-----**REQUERENTE: JOSÉ CARLOS SANTOS ALMEIDA - PROCESSO N.º 01/2022/123**

----- No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 13 de abril de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 7807, de 21 de abril de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

----- “Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização das alterações num edifício e muro de vedação, sito na Rua da Paz, Santo André, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “As obras de construção, reconstrução, de alteração ou de ampliação em situações de colmatação ou de substituição em zonas urbanas consolidadas, podem exceder os parâmetros previstos no respetivo regime de edificabilidade, por razões reconhecidas pelo Município em prol do equilíbrio e coerência morfológica urbana, desde que não ultrapassem a altura mais frequente da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e outro lado.”. Face aos elementos entregues, verifica-se que não é dado cumprimento aos

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

índices de ocupação, utilização e impermeabilização do solo, sendo estes ultrapassados, no entanto, são invocadas na memória descritiva e justificativa, as seguintes razões: -----

-----“- Face à dimensão da parcela e utilização pretendida, nomeadamente ligação coberta desde o interior da moradia até ao estacionamento de viaturas, que é completamente inexistente na envolvente, não poderia isto ser realizado de outra forma que não a que se reflete na pretensão.-----

----- A haver algum aumento de áreas e volumetrias, estes são muito reduzidos (conforme se pode analisar a partir das peças desenhadas entregues), tendo sido realizados na zona posterior e que em nada põem em causa a via pública/interesse público, sem isto a pretensão era completamente inviável. -----

----- Trata-se do núcleo antigo de uma aldeia nos arredores de Mangualde, em que na envolvente as edificações se encontram totalmente encostadas umas às outras, uma vez que a pretensão aumenta reforça este aspeto, verifica-se assim que contribui para a coerência morfológica urbana, sem ultrapassar a altura mais frequente da frente edificada da envolvente aplicável.” -----

-----Em virtude de estar a decorrer o prazo de 180 dias para entrada em vigor do plano que foi sujeito a discussão pública, os procedimentos encontram-se suspensos de acordo com o artigo 145º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT) e artigo 12º-A do RJUE, na sua atual redação. Contudo, essa suspensão pode ser levantada, se, ao abrigo das novas regras urbanísticas a decisão não for diferente daquela que se impõe face às regras urbanísticas em vigor. -----

-----Verifica-se que se mantém, com os mesmos pressupostos, o definido no n.º 2 do artigo 76.º do PDM que foi sujeito a discussão pública.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 13.04.2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2022/123, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----N.º 2 do artigo 76.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 11.04.2023.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, informou que o senhor José Carlos Almeida tinha dois artigos diferentes e para legalizar as obras realizadas fez o

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

emparcelamento dos artigos, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) pode ser aprovada a legalização das alterações num edifício. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), aprovar a legalização das alterações num edifício, na localidade de Santo André, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, a que corresponde o processo de obras n.º 01/2022/123, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA EM QUINTINHA – CASAL MENDO, DA FREGUESIA DE ALCAFACHE, CONCELHO DE MANGUALDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**REQUERENTE: PATRÍCIA PEREIRA LOPES - PROCESSO N.º 01/2023/17**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 18 de abril de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 7809, de 21 de abril de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da redução de 30% das taxas do processo, referente à Licença Administrativa para a construção de habitação unifamiliar, sita em Quintinha – Casal Mendo, da Freguesia de Alcafache, Concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “Os jovens com idades inferiores a 33 anos ou casais com uma média de idade inferior a 33 anos beneficiarão de uma redução de taxas de 30 %”.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

-----De acordo com a fotocópia do cartão de cidadão apresentada, a requerente nasceu a 03.02.1991, pelo que pode aplicar-se a alínea supracitada. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 18.04.2023." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou a presente proposta de deliberação relativa ao pedido de redução do valor das taxas a pagar no âmbito do processo em referência, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos e considerando os elementos apresentados pela requerente, o processo está instruído em conformidade. -----

-----Após a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de licença administrativa para construção de habitação unifamiliar, sita em Quintinha – Casal Mendo, da Freguesia de Alcafache, Concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 01/2023/17, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quatro minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**11 de maio de 2023**

---

(Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho)

---

(Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

---

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

---

(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

---

(Ana Mafalda Henriques da Costa)